



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

OBS: VER Decreto 534/10

Decreto sob o nº 501/2.010



SUMULA:- Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, Imóveis localizado na Gleba Ribeirão Sarandi, neste Município.

MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito do Município de Sarandi, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no art. 5º, do Decreto Lei sob o nº 3.365/41., do Governo Federal.

DECRETA:

Art. 1º:- Fica declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, parte dos lotes de terras sob o nº 285-B-9-A da Gleba do Ribeirão Sarandi, com a área total de 5.156,59m², conforme matrícula sob o nº 001855 do CRI de Sarandi-PR., sendo que a área Desapropriada será a área de 1.020,66m², ficando denominado lote de terras sob o nº 285-B-9-A-1., e o lote de terras sob o nº 285-B-8, da Gleba Ribeirão Sarandi, com a área total de 9.067,40m², conforme matrícula sob o nº 005116 do CRI de Sarandi-PR., sendo que a área desapropriada será a área de 938,37m², ficando denominado lote de terras sob o nº 285-B-8-A., e o Lote de terras sob o nº 285-B-7, da Gleba Ribeirão Sarandi, com a área total de 10.152,71 m², conforme matrícula sob o nº 008030 CRI de Sarandi-PR., sendo que a área desapropriada será de 982,87m², ficando denominado lote de terras sob o nº 285-B-7-A., e o lote de terras sob o nº 285-B-3, da Gleba Ribeirão Sarandi, com a área total de 19.255,34m², conforme matrícula sob o nº 14313 do CRI de Marialva-PR., sendo que a área desapropriada será a área de 1.407,45m², ficando denominado lote de terras sob o nº 285-B-3-A, e o lote de terras sob o nº 220 da Gleba Patrimônio de Sarandi-Pr., com a área total de 72.600m², conforme matrícula sob o nº 011341 do CRI de Sarandi-PR., sendo que a área desapropriada será a área de 5.341m², ficando denominado lote de Terras sob o nº 220-A; e o lote de terras sob o nº 285-B-6 da Gleba do Ribeirão Sarandi, com a área total de 9.772,07 m², conforme matrícula sob o n. 5655, do CRI de Sarandi-PR, sendo que a área desapropriada será a área de 817,50 m², ficando denominado lote de terras sob o n. 285-B-6-A, e o lote de terras sob o

l



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site : www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro

Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

n. 285-B-Rem da Gleba do Ribeirão Sarandi, com a área total de 29.441,40 m², conforme matrícula sob o n. 14022 do CRI de Marialva-PR, sendo que a área desapropriada será a área de 3.802,83 m², ficando denominado lote de terras sob o n. 285-B-12, com as seguintes confrontações:

Lote de Terras sob o nº 285-B-9-A.

Área: 1.020,66m².

Gleba do Ribeirão Sarandi.

Sarandi - Paraná.

Divisas e confrontações:

Principiando em um marco colocado no alinhamento predial da rua 27, na divisa com o lote n. 285-B-9-Rem, segue no rumo NO 72°43', com 11,00 metros até outro,; deste segue confrontando com a quadra 79, com a rua 28 e com a quadra 78, no rumo NE 22°18', com 92,80 metros até outro marco; daí segue confrontando com o lote n. 285-B-10-A, no rumo SE 72°43', com 11,00 metros e, finalmente, segue confrontando com o lote n. 285-B-9-A-Rem, no rumo SO 22°18', com 92,80 metros até o ponto de partida desta descrição. Obs.: Todos os rumos acima mencionados referem-se ao norte verdadeiro.

Lote de terras sob o nº 285-B-8

Área: 938,37 m².

Gleba do Ribeirão Sarandi.

Sarandi - Paraná.

Divisas e Confrontações:

Principiando em um marco de madeira de lei que foi colocado no alinhamento predial da rua 27, com o lote n. 285-B-8-Rem, segue confrontando com o referido lote n. 285-B-8-Rem, no rumo SO 22°18', com 85,30 metros até outro marco colocado na linha de divisa do lote n. 285-B-7; deste segue confrontando com parte do lote n. 285-B-7, no rumo NO 72°43', com 11,00 metros até outro marco; daí segue confrontando com parte da quadra 81, com a rua 26 e com a quadra 80, no rumo NE 22°18', com 85,30 metros até outro marco colocado no alinhamento predial da rua 27, e, finalmente, segue pelo alinhamento predial da referida rua no rumo se 72°43', com 11,00 metros até o ponto de partida desta descrição. Obs: Todos os rumos acima mencionado referem-se ao Norte Verdadeiro.

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

Lote de terras sob o nº 285-B-7
Área: 982,97 m2.
Gleba do Ribeirão Sarandi.
Sarandi - Paraná.

Divisas e Confrontações:

Principiando em um marco de colocado na linha de divisa do lote n. 285-B-7, com o lote n. 285-B-6, segue confrontando com parte do lote n. 285-B-6, no rumo NO 72°43', com 11,00 metros; deste segue confrontando com a quadra 82, com a rua 25 e parte da quadra 81, no rumo NE 22°18', com 89,31 metros até outro marco; deste segue confrontando com o lote n. 285-B-8-A, no rumo SE 72°43', com 11,00 metros e, finalmente, segue confrontando com o lote n. 285-B-7, no rumo SO 22°18', com 89,31 metros até o ponto de partida desta descrição. Obs: Todos os rumos acima mencionado referem-se ao Norte Verdadeiro.

Lote de terras sob o nº 285-B-3
Área: 1.407,45 m2.
Gleba do Ribeirão Sarandi.
Sarandi - Paraná.

Divisas e Confrontações:

Principiando em um marco de colocado no alinhamento predial da rua 18, segue confrontando com o lote n. 285-B-3-B, no rumo NE 11°29', com 127,95 metros até outro marco colocado no alinhamento predial da rua 20; daí segue pelo alinhamento predial da rua 20, no rumo SE 72°43', com 11,00 metros até outro marco; daí segue confrontando com o lote n. 285-B-3-Rem, no rumo SO 11°29', com 127,93 metros até outro marco colocado no alinhamento predial da rua 18 e, finalmente, seguindo pelo alinhamento predial da rua 18, no rumo NO 72°43', com 11,00 metros até o ponto de partida desta descrição. Obs: Todos os rumos acima mencionado referem-se ao Norte Verdadeiro.

Lote de terras sob o nº 220-A
Área: 5.341,00 m2.
Gleba do Patrimônio Sarandi
Sarandi - Paraná.

|



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

Divisas e Confrontações:

Principiando em um marco de madeira de lei que foi cravado na margem esquerda do córrego Mauá, segue confrontando com o lote n. 220-Rem, no rumo SE 25°05', com 766,02 metros até um marco colocado na beira de uma estrada que vai para Sarandi; daí segue pela dita estrada rumo a Sarandi, com 7,71 metros até outro marco; deste segue confrontando com o lote n. 221, no rumo NO 25°05', com 760,00 metros até outro marco semelhante aos outros, colocado na margem esquerda do Córrego Mauá e, finalmente, descendo por este segue até o ponto de partida. Obs: Todos os rumos acima mencionado referem-se ao Norte Verdadeiro.

Lote de terras sob o n. 285-B-6-A
Área: 817,50 m²
Gleba do Ribeirão Sarandi
Sarandi-PR

Divisas e confrontações:

Principiando em um marco de madeira de lei que foi cravado na intersecção da quadra sob o n. 84 com a rua 23 do jardim Nova Independência - 2ª parte, segue confrontando com a rua 23, com a quadra 83 e com a rua 24, no rumo NE 22°18', com 74,26 metros, até outro marco colocado na intersecção da quadra 82; deste, segue confrontando com o lote sob o n. 285-B-7, no rumo SE 72°43', com 11,00 metros, até outro marco colocado na divisa do lote sob o n. 285-B-6-Rem; deste, segue confrontando com o referido lote, no rumo SO 22°18', com 74,26 metros até outro marco colocado na divisa com o lote sob o n. 285-B-5 e, finalmente, segue confrontando com o referido lote no rumo NO 72°43', com 11,00 metros até o ponto de partida. Obs.: Todos os rumos acima mencionado referem-se ao norte verdadeiro.

Lote de terras sob o n. 285-B-12
Área: 3.802,83 m²
Gleba do Ribeirão Sarandi
Sarandi-PR

Divisas e confrontações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site : www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro

Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

Principiando em um marco de madeira de lei que foi cravado na margem direita do Córrego Guiapó, segue confrontando com o lote sob o n. 285-B-Rem, no rumo SO 22°18', com 355,47 metros até outro marco colocado no alinhamento predial da rua 32; deste, segue pelo prolongamento da rua 32, no rumo NO 72°43', com 11,00 metros, até outro marco colocado na linha de divisa com o lote da Associação da Prefeitura do Município de Sarandi; deste segue confrontando com o referido lote, no rumo NE 22°18', com 335,95 metros, até outro marco colocado na margem direita do Córrego Guiapó e, finalmente, descendo por este segue até o ponto de partida. Obs.: Todos os rumos acima mencionados referem-se ao norte verdadeiro.

Parágrafo Único:- Os imóveis descritos no "caput" deste artigo destinar-se-á à Desapropriação para passagem de galerias de águas pluviais e emissários.

Art. 2º:- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de Janeiro de 2.010.

Milton Aparecido Martini.

Prefeito Municipal.



Decreto sob o nº 5012.010

SUMULA: Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, Imóvel localizado na Gleba Ribeirão Sarandi, neste Município.

MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito do Município de Sarandi, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no art. 5º, do Decreto Lei sob o nº 3.365/41, do Governo Federal.

DECRETA:

Art. 1º: Fica declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, parte dos lotes de terras sob o nº 285-B-9-A da Gleba do Ribeirão Sarandi, com a área total de 5.156,59m², conforme matrícula sob o nº 001855 do CRI de Sarandi-PR, sendo que a área desapropriada será a área de 1.020,66m², ficando denominado lote de terras sob o nº 285-B-9-A-1, e o lote de terras sob o nº 285-B-9, da Gleba Ribeirão Sarandi, com a área total de 9.067,40m², conforme matrícula sob o nº 005116 do CRI de Sarandi-PR, sendo que a área desapropriada será a área de 938,37m², ficando denominado lote de terras sob o nº 285-B-9-A-2, e o lote de terras sob o nº 285-B-7, da Gleba Ribeirão Sarandi, com a área total de 90.152,71 m², conforme matrícula sob o nº 006030 CRI de Sarandi-PR, sendo que a área desapropriada será de 982,87m², ficando denominado lote de terras sob o nº 285-B-7-A, e o lote de terras sob o nº 285-B-3, da Gleba Ribeirão Sarandi, com a área total de 19.255,34m², conforme matrícula sob o nº 14313 do CRI de Marialva-PR, sendo que a área desapropriada será a área de 1.407,45m², ficando denominado lote de terras sob o nº 285-B-3-A, e o lote de terras sob o nº 220-A da Gleba Patrimônio de Sarandi-PR, com a área total de 72.800m², conforme matrícula sob o nº 041041 do CRI de Sarandi-PR, sendo que a área desapropriada será a área de 5.341m², ficando denominado lote de Terras sob o nº 220-A, e o lote de terras sob o nº 285-B-8 da Gleba do Ribeirão Sarandi, com a área total de 9.772,07 m², conforme matrícula sob o n. 5655, do CRI de Sarandi-PR, sendo que a área desapropriada será a área de 817,50 m², ficando denominado lote de terras sob o n. 285-B-8-A, e o lote de terras sob o n. 285-B-Rem da Gleba do Ribeirão Sarandi, com a área total de 29.441,40 m², conforme matrícula sob o n. 14022 do CRI de Marialva-PR, sendo que a área desapropriada será a área de 3.602,83 m², ficando denominado lote de terras sob o n. 285-B-12, com as seguintes confrontações:

Lote de Terras sob o nº 285-B-9-A.
 Área: 1.020,66m²
 Gleba do Ribeirão Sarandi.
 Sarandi - Parana.

Divisas e confrontações:

Principiando em um marco colocado no alinhamento predial da rua 27, na divisa com o lote n. 285-B-9-Rem, segue no rumo NO 72°43', com 11,00 metros até outro; deste segue confrontando com a quadra 79, com a rua 28 e com a quadra 78, no rumo NE 22°18', com 92,80 metros até outro marco; daí segue confrontando com o lote n. 285-B-10-A, no rumo SE 72°43', com 11,00 metros e, finalmente, segue confrontando com o lote n. 285-B-9-A-Rem, no rumo SO 22°18', com 92,80 metros até o ponto de partida desta descrição. Obs.: Todos os rumos acima mencionados referem-se ao norte verdadeiro.

Lote de terras sob o nº 285-B-8
 Área: 938,37 m²
 Gleba do Ribeirão Sarandi.
 Sarandi - Parana.

Divisas e Confrontações:

Principiando em um marco de madeira de lei que foi colocado no alinhamento predial da rua 27, com o lote n. 285-B-9-Rem, segue confrontando com o referido lote n. 285-B-8-Rem, no rumo SO 22°18', com 85,30 metros até outro marco colocado na linha de divisa do lote n. 285-B-7; deste segue confrontando com parte do lote n. 285-B-7, no rumo NO 72°43', com 11,00 metros até outro marco; daí segue confrontando com parte da quadra 81, com a rua 26 e com a quadra 80, no rumo NE 22°18', com 85,30 metros até outro marco colocado no alinhamento predial da rua 27, e, finalmente, segue pelo alinhamento predial da rua no rumo SE 72°43', com 11,00 metros até o ponto de partida desta descrição. Obs.: Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.

Lote de terras sob o nº 285-B-7
 Área: 982,87 m²
 Gleba do Ribeirão Sarandi.
 Sarandi - Parana.

Divisas e Confrontações:

Principiando em um marco de colocado na linha de divisa do lote n. 285-B-7, com o lote n. 285-B-6, segue confrontando com parte do lote n. 285-B-6, no rumo NO 72°43', com 11,00 metros; deste segue confrontando com a quadra 82, com a rua 25 e parte da quadra 81, no rumo NE 22°18', com 89,31 metros até outro marco; deste segue confrontando com o lote n. 285-B-8-A, no rumo SE 72°43', com 11,00 metros e, finalmente, segue confrontando com o lote n. 285-B-7, no rumo SO 22°18', com 89,31 metros até o ponto de partida desta descrição. Obs.: Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.

Lote de terras sob o nº 285-B-3
 Área: 1.407,45 m²
 Gleba do Ribeirão Sarandi.
 Sarandi - Parana.

Divisas e Confrontações:

Principiando em um marco de colocado no alinhamento predial da rua 18, segue confrontando com o lote n. 285-B-3-B, no rumo NE 11°29', com 127,93 metros até outro marco colocado no alinhamento predial da rua 20; daí segue pelo alinhamento predial da rua 20, no rumo SE 72°43', com 11,00 metros até outro marco; daí segue confrontando com o lote n. 285-B-3-Rem, no rumo SO 11°29', com 127,93 metros até outro marco colocado no alinhamento predial da rua 18 e, finalmente, seguindo pelo alinhamento predial da rua 18, no rumo NO 72°43', com 11,00 metros até o ponto de partida desta descrição. Obs.: Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.

Lote de terras sob o nº 220-A
 Área: 5.341,00 m²
 Gleba do Patrimônio Sarandi
 Sarandi - Parana.

Divisas e confrontações:

Principiando em um marco de madeira de lei que foi cravado na margem esquerda do córrego Mauá, segue confrontando com o lote n. 220-Rem, no rumo SE 25°05', com 766,02 metros até um marco colocado na beira de uma estrada que vai para Sarandi; daí segue pela dita estrada rumo a Sarandi, com 7,71 metros até outro marco; deste segue confrontando com o lote n. 221, no rumo NO 25°05', com 760,00 metros até outro marco semelhante aos outros, colocado na margem esquerda do Córrego Mauá e, finalmente, descendo por este segue até o ponto de partida. Obs.: Todos os rumos acima mencionado referem-se ao Norte Verdadeiro.

Lote de terras sob o n. 285-B-6-A
 Área: 817,50 m²
 Gleba do Ribeirão Sarandi
 Sarandi-PR

Divisas e confrontações:

Principiando em um marco de madeira de lei que foi cravado na intersecção da quadra sob o n. 84 com a rua 23 do jardim Nova Independência - 2ª parte, segue confrontando com a rua 23, com a quadra 83 e com a rua 24, no rumo NE 22°18', com 74,26 metros, até outro marco colocado na intersecção da quadra 82; deste, segue confrontando com o lote sob o n. 285-B-7, no rumo SE 72°43', com 11,00 metros, até outro marco colocado na divisa do lote sob o n. 285-B-6-Rem; deste, segue confrontando com o referido lote, no rumo SO 22°18', com 74,26 metros até outro marco colocado na divisa com o lote sob o n. 285-B-8 e, finalmente, segue confrontando com o referido lote, no rumo NO 72°43', com 11,00 metros até o ponto de partida. Obs.: Todos os rumos acima mencionado referem-se ao norte verdadeiro.

Lote de terras sob o n. 285-B-12
 Área: 3.602,83 m²
 Gleba do Ribeirão Sarandi
 Sarandi-PR

Divisas e confrontações:

Principiando em um marco de madeira de lei que foi cravado na margem direita do Córrego Guaiapó, segue confrontando com o lote sob o n. 285-B-Rem, no rumo SO 22°18', com 355,47 metros até outro marco colocado no alinhamento predial da rua 32; deste, segue pelo prolongamento da rua 32, no rumo NO 72°43', com 11,00 metros, até outro marco colocado na linha de divisa com o lote da Associação da Prefeitura do Município de Sarandi; deste segue confrontando com o referido lote, no rumo NE 22°18', com 335,95 metros, até outro marco colocado na margem direita do Córrego Guaiapó e, finalmente, descendo por este segue até o ponto de partida. Obs.: Todos os rumos acima mencionados referem-se ao norte verdadeiro.

Parágrafo Único: Os imóveis descritos no "caput" deste artigo destinam-se à Desapropriação para passagem de galerias de águas pluviais e emissários.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Poaço Municipal, 21 de Janeiro de 2010.

Milton Aparecido Martini
 Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
 ESTADO DO PARANÁ
 AV. BARRAGEM, 665 - FONE/FAX: (41) 3035-0700 - Cx. Postal 070 - CEP 81911-000 - SARANDI - PR
 Site: www.câmara.sarandi.pr.gov.br e-mail: camarasarandi@camara.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS
 1º TERMO ADITIVO

EMPRESA:	INDIVIDUALIDADE DE PESSOAS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - CNPJ: 08.744.834-0001-70
CONTRATADA:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS (BR) SA S/A - CNPJ: 00.340.001-01
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS
ADITIVO:	- O presente contrato é aditado ao contrato anterior, prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, passando a vigor até 30 de Junho de 2010. - O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), acrescido por demais complementação de "VALOR CONTRATUAL". Sendo que o valor devido referente ao período de 01 de Janeiro a 30 de Junho de 2010, é de R\$ 600,00 (seiscentos reais). - As demais cláusulas do referido contrato continuam inalteradas.
ASSINATURA:	04 de Janeiro de 2010.

Sarandi, 04 de Janeiro de 2010.
Claudia Regina Moraes
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 32, Fone/Fax: (41) 3231-1222 - E-mail: prefeitura@itambepara.br
 CNPJ Nº 14.262.098/0001-47

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Edital de Convite nº 42/09
 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 12/12/09
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/12/2009
 DATA DE ASSINATURA DO 1º ADITIVO-CONTRATO: 22/12/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ
 C.G.C. Nº 14.262.098/0001-47

CONTRATADA: J. R. DA SILVA & SILVA LTDA
 RODOVIA BR-308 ANTIGA PARQUE INDUSTRIAL
 BOM SUCESSO-PR CEP: 36.940-000 CNPJ: 08.671.812/0001-60

OBJETO: Contratação de Serviços de Reforma de Telhas e confecção de Toldas Metálicas, Pias e Painéis metálicos e outros instalados nos Departamentos Municipais.

VALOR: R\$ 13.056,50 (treze mil e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

PRAZO: 03/12/2009 a 01/06/2010

VIGÊNCIA: 30/06/2010

FORO: COMARCA DE MARIALVA-PR

Itambé, Pr., 23 de Dezembro de 2009
Antonio Carlos de Souza
 Prefeito Municipal